



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 033/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2021, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 51, Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

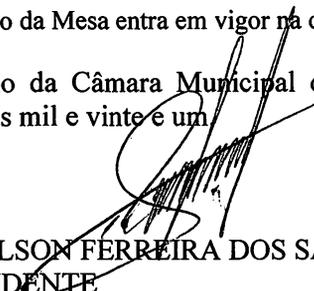
O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª SECRETÁRIA

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2309 Pág. 137 Ano X
Data 20/07/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: FA2E2835

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/07/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6CD07F00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2021, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 51, Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FA2E2835

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2021

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2021, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 51, Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER JULGADOR DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FA2E2835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/07/2021. Edição 2309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>